

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 153 Edição- Areia Branca/RN, 21 de Outubro de 2020.

EXECUTIVO GABINETE

LEI MUNICIPAL N.º 1.462/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE AREIA BRANCA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS**, fundamento no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Constitucional do Município de Areia Branca-RN, no uso das atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominado de **PREFEITO EXPEDITO GOMES LEONEZ**, o prédio do Centro Administrativo de Areia Branca-RN.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 21 DE OUTUBRO DE 2020.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da comissão intersetorial responsável pela elaboração do plano municipal viver sem limites: Plano Municipal dos Direitos Da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

Considerando:

O **DECRETO Nº 7.612, de 17 de novembro de 2011** que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Plano Viver sem Limites

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeada a comissão intersetorial responsável pela

elaboração do plano municipal viver sem limites: Plano Municipal dos Direitos Da Pessoa com Deficiência;

Art. 2º - A comissão de que trata a presente Resolução será composta pelos seguintes membros:

- I. Secretaria Municipal de Educação: Maria Aparecida de Medeiros Costa e Silva / Karla Kaliane de Castro**
- II. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMUDE: Weiny Priscilla de Souza / Adriana Félix Ferreira dos Santos**
- III. Secretaria Municipal de Assistência Social: Narjara Katiliane Cândido Souza/ Josiel Fonseca de Melo**
- IV. Secretaria Municipal de Administração: Melânia Gonzaga da Silva/ Robson Azevedo Cândido**
- V. Secretaria Municipal de Saúde: Maria José Gaspar / Rafaela de Souza Amorim Cândido**
- VI. Gerência de Esporte: Rodrigo Leonardo do G. de Souza / Danilo Ezequiel de oliveira Queiroz**
- VII. Secretaria Municipal Obras e Urbanismo: Priscilla Carolina de Souza / Lídia Daniele Costa R. de Oliveira**

Art. 3º - Os serviços da comissão ora nomeada são considerados de caráter relevante, não sendo atribuído qualquer remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca, 10 de novembro de 2020.

ALAN BRUNO DE ANDRADE

Presidente do COMUDE

EXECUTIVO LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020.

A Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN, em consonância com o Parecer da Assessoria Técnico/Jurídica da Prefeitura Municipal, e nos termos do Art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA e RATIFICA** o **ATO DE DISPENSA** oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Dispensa de nº 19/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Assessorar na